



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ 25.064.254/0001-02
Administração 2023/2024
Juntos Somos Mais Fortes!

Fls. 01/06



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA QUE APRECIOU E JULGOU AS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, EXERCÍCIOS 2017, 2018 E 2019, REALIZADA EM 23/11/2023.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23/11/2023), nesta cidade de Muricilândia – TO, no prédio da Câmara Municipal, Plenário, às 11h00min, onde foi realizada a sessão única para análise, discussão e votação no Plenário das Resoluções inerentes as Contas Consolidadas dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, cujo responsável é o Sr. Alessandro Gonçalves Borges, exarados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, com a presença dos seguintes Vereadores: *Adão Alves da Silva; Antônio Dias dos Santos; Enivaldo Borges; Maria Lelua Gomes Ferreira; Meilene da Silva Costa de Oliveira; Marcos Carneiro Dourado; Marceone Carreiro Martins; Regilson Pereira de Oliveira; Vagno dos Santos Lopes.* Em seguida, a Vereadora Presidente, Meilene da Silva Costa de Oliveira, declarou aberto os trabalhos. Ato contínuo, a Vereadora Presidente agradeceu a presença de todos na sessão extraordinária que irá analisar, discutir e votar as seguintes resoluções: **RESOLUÇÃO Nº 892/2021 – PLENO, oriunda do processo TCE nº 13672/2020**, cujo objeto é as Contas Consolidadas inerentes ao exercício financeiro de 2017; **RESOLUÇÃO Nº 891/2021 – PLENO, oriunda do processo TCE nº 1923/2021**, cujo objeto é as Contas Consolidadas inerentes ao exercício financeiro de 2018; **RESOLUÇÃO Nº 168/2023 – PLENO, oriunda do processo TCE nº 10436/2022**, cujo objeto é as Contas Consolidadas inerentes ao exercício financeiro de 2019. Em seguida a Sra. Presidente concedeu a fala ao Vereador Antônio Dias dos Santos para que o mesmo fizesse uma oração para abençoar os trabalhos da presente sessão legislativa. Ato contínuo a Sra. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Ata de Chamada, verificando-se o número regimental. Em seguida a Vereadora Presidente informou aos nobres pares e público presente que as Contas Consolidadas estão tramitando nesta Casa de Leis no Processo Administrativo nº 25/2023, iniciado em 27/10/2023. Ato contínuo a Presidência ressaltou que a Câmara Municipal conta com o auxílio direto do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, órgão de controle externo responsável por acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Em seguida a Presidência informou que, nos termos do art. 185 do Regimento interno, foram distribuídos os pareceres aos nobres Vereadores, bem como encaminhados as peças pertinentes a Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de outubro de 2023. Informou ainda que em 30 de outubro de 2023 a Câmara Municipal procedeu com a notificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Alessandro Gonçalves Borges, para que o mesmo tomasse ciência que se encontrava para

Câmara Municipal de Muricilândia /TO. Av. Araguaia s/nº Setor Bela Vista CEP 77.850-000
1148

Fone (63) 3429-

<https://muricilandia.to.leg.br/portali/>



A autenticidade do documento 2023 pode ser conferida no camaramuricilandia@gmail.com





Estado do Tocantins
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ 25.064.254/0001-02
Administração 2023/2024
Juntos Somos Mais Fortes!



apreciação e julgamento nesta Egrégia Casa de Leis, processo administrativo relativo às Contas Consolidadas dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, **sendo informado ao mesmo que em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, ele teria 15 dias para apresentar sua defesa por escrito, bem como lhe seria assegurado o uso da tribuna para sustentação oral na presente sessão.** Ato contínuo a Senhora Presidente ressaltou ainda que a atuação desta Casa de Leis é em estrita observância aos ofícios N° 1057/2021-SEPLE, de 05 de novembro de 2021; N° 1058/2021-SEPLE, de 05 de novembro de 2021; N° 923/2023-SEPLE, de 14 de agosto de 2023, *ambos exarados pela Egrégia Corte de Contas, requerendo a adoção das providências necessárias quanto ao julgamento das Contas Anuais Consolidadas do Município de Muricilândia – TO.* Em seguida, a Presidência Informou também que a presente sessão fora convocada em 09 de novembro de 2023, sendo o Prefeito notificado no mesmo dia, para que querendo, comparecesse e apresentasse sua defesa oral ou indicasse profissional técnico para tal. Seguidamente, fora convidado o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Antônio Dias dos Santos, para que o mesmo informasse qual seria a posição da Comissão. Por sua vez, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento informou que como Presidente da referida Comissão, notificou o eminente Relator, Vereador Adão Alves da Silva, acerca da necessidade da confecção dos pareceres das contas consolidadas que se encontram em apreciação nesta Casa de Leis. Explicou que comunicou de forma expressa que, nos termos do art. 185, parágrafo primeiro do Regimento Interno, teriam 15 dias para confeccionar os pareceres. Explicou ainda que comunicou também o Vereador Vagno, membro, que se encontrava na Comissão os pareceres e Resoluções para apreciação e do prazo legal que teriam para tal. Informou ainda que, o eminente Relator optou por abster-se e seguir apenas o posicionamento da Corte de Contas. Que na condição de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, pugna pela observância do parágrafo segundo, do art. 185 do Regimento Interno. Ato contínuo a Presidência ressaltou que diante do informado e solicitado pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do parágrafo segundo, do art. 185 do Regimento Interno, serão apreciadas somente as Resoluções exaradas pelo TCE – TO. Em seguida, a Presidência solicitou ao Secretário Legislativo que procedesse com a leitura dos pareceres e resoluções que compuseram os autos que apreciou e julgou as contas consolidadas referentes aos exercícios de 2017, 2018 e 2019, junto ao TCE – TO, para que todos os pares de Vereadores e toda a comunidade presente pudesse tomar ciência do teor das peças exaradas pela Egrégia Corte de Contas. Em seguida, o Secretário Legislativo procedeu com a leitura dos pareceres e resoluções. **Ato contínuo a Presidência ressaltou que em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica oportunizado**

Câmara Municipal de Muricilândia /TO. Av. Araguaia s/nº Setor Bela Vista CEP 77.850-000
1148

Fone (63) 3429-

<https://muricilandia.to.leg.br/portal/>



A autenticidade do documento 2023 pode ser conferida no camaramuricilandia@gmail.com





Estado do Tocantins
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ 25.064.254/0001-02
Administração 2023/2024
Juntos Somos Mais Fortes!



ao Sr. Alessandro Gonçalves Borges o direito a sustentação oral por 15 minutos, podendo indicar profissional técnico para fazê-la, restando está prejudicada em decorrência da ausência do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, assim como de sua defesa técnica, mesmo que previamente notificado. Em seguida, a Presidência colocou as matérias em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Antônio Dias dos Santos, que em sua fala disse que a oposição vai pelo parecer prévio, que no primeiro momento manifestou pela rejeição das contas de 2017, 2018 e 2019, justificando que as razões ali expostas merecem ser mantidas. Fez ainda apontamentos e afirmou que está cumprindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Regimento Interno e pelos apontamentos citados, votará pela rejeição e lamenta muito aos que irão votar a favor, diante das inúmeras irregularidades apontadas nos pareceres prévios, aí vem uma resolução que milagrosamente vota pela aprovação. Em seguida, pela ordem, o Vereador Marceone Carreiro Martins cumprimenta a todos e fala dos milhões aplicados em obras na cidade e seu voto vai pela Resolução. Ato contínuo, pela ordem, o vereador Antônio Dias dos Santos cumprimenta a todos e fala da posição da colega Vereadora Maria Lelua Gomes Ferreira, afirmando que ela é uma mulher séria, uma mulher inteligente e de posição em acompanhar o mérito de voto. Em seguida a Presidente cumprimenta a todos e o distinto público, agradece a presença da segurança pública e se posiciona por uma ação em prol do povo, ressaltando que foram eleitos para exercer uma posição de fiscal do povo e seu voto será pela rejeição e vai acompanhar os pareceres prévios expedidos pelo próprio TCE/TO, que no primeiro momento votou pela rejeição. Disse ainda que não pode votar nesse tanto de irregularidades. Ato contínuo, pela ordem, o Vereador Regilson Pereira de Oliveira cumprimenta a todos e fala que existe vários entendimentos e essa foi a única vez que a Câmara vota contas com o gestor ocupando o cargo, afirmando que aqui representamos o povo e não olhamos para o lado político, mas que a gestão vem lesando a comunidade e vamos seguir o primeiro posicionamento do TCE – TO, que foi pela rejeição. Em seguida, pela ordem, o Vereador Marcos Carneiro Dourado cumprimenta a todos e fala que vendo uma análise feita pelo tribunal e que seus auditores são preparados e deixa a disposição da Câmara e aqui ficamos nessa situação, rejeita e depois aprova, diante disso irei acompanhar a Resolução do TCE/TO, se deixando a disposição dos munícipes. Ato contínuo, o Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Adão Alves da Silva cumprimenta a todos, e diz que aqui diante das contas 2017, 2018 e 2019, a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins vem pela aprovação assim irei seguir a resolução pela aprovação. Em seguida, pela ordem, o Vereador Antônio Dias dos Santos pede que os pares da situação apontem as irregularidades apontadas nos pareceres para o público presente. Pela ordem, o Vereador Marceone Carreiro Martins cumprimenta a todos e pede que o Regimento seja cumprido,

Câmara Municipal de Muricilândia /TO. Av. Araguaia s/nº Setor Bela Vista CEP 77.850-000
1148

Fone (63) 3429-

<https://muricilandia.to.leg.br/portal/>



A autenticidade do documento 2023 pode ser conferida no camaramuricilandia@gmail.com





Estado do Tocantins
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ 25.064.254/0001-02
Administração 2023/2024
Juntos Somos Mais Fortes!

Fls. 04/106
R

ressaltando que aqui falamos de muitas obras aplicadas no município. Em seguida, o assessor jurídico da Casa, Dr. Josiel Silva da Luz, informa que o exercício de 2019 já fora devidamente julgado pela Egrégia Corte de Contas, tendo inclusive ofício exarado pelo TCE – TO orientando que a Câmara Municipal tome as providências necessárias para julgar aquelas contas. Disse ainda que a Câmara Municipal e sua Mesa Diretora primam pela seriedade no trato com a coisa pública e que em momento algum colocariam processos para apreciação que não estivessem devidamente conclusos. Ato contínuo, a Presidência informou que superada a fase de discussão, passaremos ao processo de votação das Contas Consolidadas dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, razão pela qual informo que será votado exercício por exercício, sendo informado que o que seria votado pela Casa seriam as Resoluções. Informou ainda que nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do art. 161, o voto dos nobres pares será obrigatoriamente público. Informou ainda que a votação será nominal, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, onde cada Vereador será chamado e o mesmo poderá manifestar seu voto. Informou ainda que iria colocar em votação EXERCÍCIO por EXERCÍCIO, e iria perguntar se o vereador acompanha ou não a orientação do TCE – TO. Em seguida, iniciou-se o processo de votação, sendo colocado primeiramente as contas consolidadas inerentes ao exercício de 2017. Ato contínuo, a Presidência informou a todos os presentes que o PARECER PRÉVIO TCE/TO Nº 42/2020-PRIMEIRA CÂMARA - Recomendou a REJEIÇÃO, PORÉM, em grau de recurso, a RESOLUÇÃO Nº 892/2021-PLENO – Emitiu Parecer Prévio pela Aprovação. Em seguida fora perguntado se os Vereadores ACOMPANHAM A RESOLUÇÃO Nº 892/2021-PLENO? SIM OU NÃO?. Voto do Vereador Adão Alves da Silva (votou SIM, seguindo a Resolução, votando pela aprovação das contas); Voto do Vereador Antônio Dias dos Santos (votou NÃO, não seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto do Vereador Enivaldo Borges (votou NÃO, não seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto da Vereadora Maria Lelua Gomes Ferreira (votou NÃO, não seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto da Vereadora Meilene da Silva Costa de Oliveira (votou NÃO, não seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto do Vereador Marcos Carneiro Dourado (votou SIM, seguindo a Resolução, votando pela aprovação das contas); Voto do Vereador Marceone Carreiro Martins (votou SIM, seguindo a Resolução, votando pela aprovação das contas); Voto do vereador Regilson Pereira de Oliveira (votou NÃO, não seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto do Vereador Vagno dos Santos Lopes (votou NÃO, não seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas). Assim, conforme apuração da Mesa, a RESOLUÇÃO Nº 892/2021-PLENO fora desconsiderada, restando as contas consolidadas do exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Alessandro Gonçalves Borges, REJEITADAS por 06 (seis) votos a 03 (três). Em seguida,

Câmara Municipal de Muricilândia /TO. Av. Araguaia s/nº Setor Bela Vista CEP 77.850-000
1148

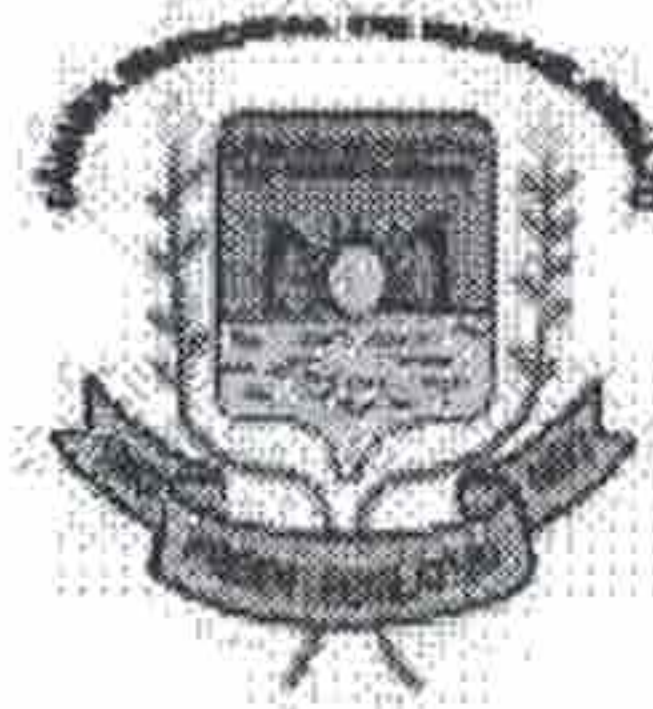
Fone (63) 3429-

<https://muricilandia.to.leg.br/portal/>



A autenticidade do documento 2023 pode ser conferida no camaramuricilandia@gmail.com





Estado do Tocantins
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ 25.064.254/0001-02
Administração 2023/2024
Juntos Somos Mais Fortes!

Fls. 05/06

R

iniciou-se o processo de votação das contas consolidadas inerentes ao exercício de 2018. Ato contínuo, a Presidência Informou a todos os presentes que o PARECER PRÉVIO TCE/TO Nº 103/2020-PRIMEIRA CÂMARA- Recomendou a REJEIÇÃO, PORÉM, **em grau de recurso, a RESOLUÇÃO Nº 891/2021-PLENO** – Emitiu Parecer Prévio pela Aprovação. Em seguida fora perguntado se os Vereadores ACOMPANHAM A RESOLUÇÃO Nº 891/2021-PLENO? SIM OU NÃO?. Voto do Vereador Adão Alves da Silva (votou SIM, seguindo a Resolução, votando pela aprovação das contas); Voto do Vereador Antônio Dias dos Santos (votou NÃO, não seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto do Vereador Enivaldo Borges (votou NÃO, não seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto da Vereadora Maria Lelua Gomes Ferreira (votou NÃO, não seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto da Vereadora Meilene da Silva Costa de Oliveira (votou NÃO, não seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto do Vereador Marcos Carneiro Dourado (votou SIM, seguindo a Resolução, votando pela aprovação das contas); Voto do Vereador Marceone Carreiro Martins (votou SIM, seguindo a Resolução, votando pela aprovação das contas); Voto do vereador Regilson Pereira de Oliviera (votou NÃO, não seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto do Vereador Vagno dos Santos Lopes (votou NÃO, não seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas). Assim, conforme apuração da Mesa, a RESOLUÇÃO Nº 891/2021-PLENO fora desconsiderada, restando as contas consolidadas do exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Alessandro Gonçalves Borges, REJEITADAS por 06 (seis) votos a 03 (três). Em seguida, iniciou-se o processo de votação das contas consolidadas inerentes ao exercício de 2019. Ato contínuo, a Presidência Informou a todos os presentes que o PARECER PRÉVIO TCE/TO Nº 128/2022-PRIMEIRA CÂMARA - Recomendou a REJEIÇÃO, **em grau de recurso, a RESOLUÇÃO Nº 168/2023-PLENO** – MANTEVE A REJEIÇÃO. Em seguida fora perguntado se os Vereadores ACOMPANHAM A RESOLUÇÃO Nº 168/2023-PLENO? SIM OU NÃO?. Voto do Vereador Adão Alves da Silva (votou SIM, seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto do Vereador Antônio Dias dos Santos (votou SIM, seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto do Vereador Enivaldo Borges (votou SIM, seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto da Vereadora Maria Lelua Gomes Ferreira (votou SIM, seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto da Vereadora Meilene da Silva Costa de Oliveira (votou SIM, seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto do Vereador Marcos Carneiro Dourado (votou SIM, seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto do Vereador Marceone Carreiro Martins (votou SIM, seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto do vereador Regilson Pereira de Oliviera (votou SIM, seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas); Voto do Vereador Vagno dos Santos

Câmara Municipal de Muricilândia /TO. Av. Araguaia s/nº Setor Bela Vista CEP 77.850-000
1148

Fone (63) 3429-

<https://muricilandia.to.leg.br/portal/>



A autenticidade do documento 2023 pode ser conferida no camaramuricilandia@gmail.com





Estado do Tocantins
 Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
 CNPJ 25.064.254/0001-02
 Administração 2023/2024
Juntos Somos Mais Fortes!

Fls. 06/06
[Handwritten signature]
 [Stamp: R]

Lopes (votou SIM, seguindo a Resolução, votando pela rejeição das contas). Assim, conforme apuração da Mesa, a RESOLUÇÃO 168/2023-PLENO fora considerada e mantida, restando as contas consolidadas do exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Alessandro Gonçalves Borges, REJEITADAS por unanimidade, por 09 (nove) votos a 0 (zero). Em seguida, a Presidência ressalta que superada a fase de votação e sendo prolatado os resultados, comunico que o decreto legislativo será confeccionado e encaminhado ao Tribunal de Contas do Tocantins e demais órgãos pertinentes. Do que para constar, eu Francisco das Chagas Soares da Silva, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será por mim que secretariei os trabalhos assinada, bem como por todos os vereadores presentes.

MEILANE DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA Regidora Perpetua de
Divicira Adão Alves da Silva, Maria, filha Gomes financeira
monica cornelia da silva, Espinaldo Borges
Aguiar dos Santos, Francisco dos Chagas Soares da Silva
[Handwritten signature]

CARTÓRIO DE ARAGOMINAS
 Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tirelo - Delegatária
 Rua São Paulo, n. 44, centro, Aragominas - TO, CEP 77845-000
 registrocivilaragominas@hotmail.com (63) 3463-1244/ 98134-6866

Nº SELO: 127688AAA067681-CWY.127688AAA067682-PTR
 CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/QR?](https://gise.tjto.jus.br/gise/qr?C=127688AAA067681&V=CWY)
 C=127688AAA067681&V=CWY
 ARAGOMINAS-TO: 30/11/2023. PROTOCOLO: 4200
 R-71E
 EMOL.: R\$32,92 TFJ: R\$11,63 FUNC: R\$12,78 FSE: R\$2,46 ISS: R\$0,99
 TOTAL: R\$60,98

[Handwritten signature]
 IANARA MARIA DA SILVA - ESCRIVENTE

[Stamp: R]

CARTÓRIO
RACHEL
TIRELLO
 Ofício Único de Aragominas - TO

Câmara Municipal de Muricilândia /TO. Av. Araguaia s/nº Setor Bela Vista CEP 77.850-000 Fone (63) 3429-1148

<https://muricilandia.to.leg.br/portal/>



A autenticidade do documento 2023 pode ser conferida no camaramuricilandia@gmail.com

